



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Janeiro de 2024

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Termo de Colaboração nº. 059/2023

Organização Social VIVARIO

**Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de
Saúde das APs 1.0 e 3.1**

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida M. de Rezende
Diogo Frapolli Chaves
Fernanda dos Santos Carneiro
Marcelo Ferraz Carneiro

Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	7
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	8
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	14
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO.....	15
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	15
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	15
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	15
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	16
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMAIS OU MAIS	16
7.	BENEFÍCIOS.....	16
7.1.	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR VALOR	16
7.2.	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR QUANTITATIVO	17
8.	APONTAMENTOS.....	17

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 53.653 de 06 de dezembro de 2023** com a estrutura organizacional – CVL/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – CVL/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal da Casa Civil e o **Decreto RIO Nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas.

Dentre os órgãos atrelados à CVL/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CVL/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão celebrados no âmbito municipal e termos de colaboração celebrados com a SMS, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a

RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – CVL/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **JANEIRO de 2024**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria CVL/CODESP/NMPC nº 004, 21 de Dezembro de 2023**, que divulga as datas limites do 1º trimestre de 2024 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA CVL/CODESP/NMPC Nº 004 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípua atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CVL/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FPI/CODESP/NMPC, atual CVL/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 1º trimestre de 2024 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp FOLHAOS*.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos, além de ocasionar diferenças nos relatórios de monitoramento, sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 1º Trimestre de 2024	
Mês	Datas Limite
Janeiro	15/01/2024
Fevereiro	14/02/2024
Março	14/03/2024

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela CVL/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a CVL/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição dos valores das folhas de pagamento mensais, os dados da FCP apuradas através das réplicas calculadas pelo sistema ERGON.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da Saúde

Mês Referência: Janeiro/2024

OS VIVARIO

OBJETO 42 RAPS_AP1.0-3.1 - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
------------	------	---------	-----------	-------------	-----	-------------

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3000	SALARIO	01/11/2023	1	-R\$ 894,61
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/11/2023	1	R\$ 2.763,27
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/11/2023	1	R\$ 3.684,36
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/11/2023	1	-R\$ 52,80
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3125	HONORARIOS RPA	01/12/2023	1	R\$ 444,78
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/12/2023	1	-R\$ 234,64
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3512	IRRF 13 SALARIO	01/12/2023	1	-R\$ 31,25
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/11/2023	1	R\$ 163,43
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2023	1	R\$ 88,96
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4120	INSS	01/11/2023	1	R\$ 131,29
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4120	INSS	01/12/2023	1	-R\$ 33,35

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória R\$ 5.945,00

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ 252,39

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3000	SALARIO	01/12/2023	4	-R\$ 604,49
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3000	SALARIO	01/01/2024	286	R\$ 926.382,31
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3006	GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	01/01/2024	6	R\$ 17.674,80
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/12/2023	2	R\$ 405,00
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3037	ADICIONAL NOTURNO	01/09/2023	11	R\$ 1.528,26
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3037	ADICIONAL NOTURNO	01/11/2023	2	R\$ 208,91
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3037	ADICIONAL NOTURNO	01/12/2023	28	R\$ 3.498,89
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3063	SALARIO MATERNIDADE	01/12/2023	1	R\$ 4.662,99
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3063	SALARIO MATERNIDADE	01/01/2024	1	R\$ 6.082,16
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/12/2023	2	R\$ 228,80
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/01/2024	286	R\$ 80.625,20
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/09/2023	11	R\$ 305,63
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/11/2023	2	R\$ 63,59
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/12/2023	28	R\$ 839,72
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3125	HONORARIOS RPA	01/11/2023	2	R\$ 1.650,66
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3125	HONORARIOS RPA	01/01/2024	3	R\$ 6.518,53

80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3133	PLANTAO DIFERENCIADO	01/12/2023	1	-R\$	390,00
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3133	PLANTAO DIFERENCIADO	01/01/2024	1	R\$	288,36
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3138	GRAT PLANTAO EXTRA	01/12/2023	4	R\$	922,12
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3176	REEMBOLSO VT	01/12/2023	5	R\$	688,00
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3176	REEMBOLSO VT	01/01/2024	9	R\$	1.932,60
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3177	REEMBOLSO VR	01/11/2023	2	R\$	322,80
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3177	REEMBOLSO VR	01/01/2024	1	R\$	484,20
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3194	COMP PISO ENFERMAGEM	01/11/2023	30	R\$	18.903,99
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/12/2023	20	R\$	473,72
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/01/2024	161	-R\$	20.222,53
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3510	IRRF	01/01/2024	169	-R\$	69.294,67
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/09/2023	11	R\$	360,33
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/11/2023	31	R\$	3.767,41
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/12/2023	34	R\$	1.799,22
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/01/2024	287	R\$	202.560,57
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/09/2023	11	R\$	165,01
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/11/2023	33	R\$	2.056,07
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2023	270	-R\$	46.452,26
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/01/2024	290	R\$	94.098,86
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4120	INSS	01/09/2023	11	-R\$	185,48
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4120	INSS	01/11/2023	33	-R\$	2.395,42
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4120	INSS	01/12/2023	37	-R\$	784,47
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4120	INSS	01/01/2024	289	-R\$	97.679,72

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$ 1.053.474,22
E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões)	R\$ 201.395,53
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$ 39.122,53

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 61.905,83
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 207.434,90
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ 12.643,00
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$ -

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$ 281.983,73
--------------------------------------	----------------

H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$ 89.501,17
--------------------------	---------------

TOTAL GERAL A REPASSAR RAPS_AP1.0-3.1 - XXXXXX	R\$ 1.671.674,57
--	------------------

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.	-	4.595,63
	01/01/2024	R\$	1.676.270,20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS		57.135.219,23	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
PESO DOS REPASSES SOBRE O TOTAL		%	
SEDE		4,35%	2.486.143,74
CAP2.2-XXXXXX		4,39%	109.141,71
TEIAS_MANGUINHOS_3.1-XXXXXX		6,11%	151.903,38
PROJETOS_AP3.1-XXXXXX		0,00%	-
CAP3.1-XXXXXX		29,05%	722.224,76
UPA_MANGUINHOS-XXXXXX		6,96%	173.035,60
UPA_ALEMAO-XXXXXX		5,91%	146.931,10
CAP5.2-XXXXXX		21,11%	524.824,94
HOSP.ALBERT_SCHWEITZER-XXXXXX		6,51%	161.847,96
CER_REALENGO-XXXXXX		0,56%	13.922,40
SERVS_PGCEE_HMPIIDADE-XXXXXX		2,50%	62.153,59
ATENCAO_PRIMARIA_PRISIONAL - XXXXXX		3,78%	93.976,23
SERV_CIRURG_GERAL_UROL_HMFST - XXXXXX		2,47%	61.407,75
RAPS_AP2.1-2.2-IMPP - XXXXXX		2,40%	59.667,45
RAPS_AP1.0-3.1 - XXXXXX		3,60%	89.501,17
RAPS_AP3.2-3.3-NISE - XXXXXX		4,65%	115.605,68
TOTAL		100,00%*	2.486.143,74

* - Percentuais de rateio informados por Bruna Diniz em 16/01/2024 às 17:07 h.

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 22/01/2024 às 14:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

RAPS APS 1.0 E 3.1	309	983.153,37	
AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR (VIVA)	30	42.587,07	1.442,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (VIVA)	24	31.724,00	1.442,00
PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA (VIVA)	5	22.365,20	4.473,04
TECNICO DE ENFERMAGEM (VIVA)	38	88.347,34	2.324,93
ENFERMEIRO (VIVA)	22	132.084,24	6.082,16
PSICOLOGO (VIVA)	26	116.299,05	4.473,05
TECNICO EM FARMACIA (VIVA)	1	2.394,68	2.394,68
TERAPEUTA OCUPACIONAL (VIVA)	4	17.892,16	4.473,04
AGENTE TERRITORIAL (VIVA)	44	90.391,85	2.394,68
ASSISTENTE SOCIAL (VIVA)	13	58.149,52	4.473,04
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (VIVA)	17	30.532,17	1.796,01
MEDICO CLINICA MEDICA (VIVA)	2	15.856,60	7.928,30
COORDENADOR TECNICO (VIVA)	9	64.890,00	7.210,00
NUTRICIONISTA (VIVA)	2	10.263,39	5.790,35
OFICINEIRO (VIVA)	12	21.552,12	1.796,01
MEDICO (VIVA)	7	63.426,40	15.856,60
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (VIVA)	2	9.880,64	4.940,32
SUPERVISOR (VIVA)	1	1.590,73	1.590,73
FONOAUDIOLOGO (VIVA)	2	8.946,08	4.473,04
FARMACEUTICO (VIVA)	2	12.529,24	6.264,62
MOTORISTA III (VIVA)	1	3.637,25	3.637,25
COPEIRO (VIVA)	8	10.382,40	1.297,80
MOTORISTA (VIVA)	1	3.637,25	3.637,25
PROFESSOR DE ARTES PSICOSSOCIAL (VIVA)	4	17.889,16	4.473,04
MUSICOTERAPEUTA (VIVA)	1	4.473,04	4.473,04
COORDENADOR TECNICO ADMINISTRATIVO (VIVA)	3	14.820,96	4.940,32
SUPERVISOR INSTITUCIONAL (VIVA)	3	4.772,19	1.590,73
DIRETOR CAPS (VIVA)	5	36.822,50	7.364,50
COZINHEIRO (VIVA)	1	1.586,69	1.586,69
AGENTE REGULADOR DE DANOS (VIVA)	10	21.552,10	2.155,21
AGENTE TERRITORIAL II (VIVA)	6	10.776,06	1.796,01
EDUCADOR FISICO (VIVA)	2	8.946,08	4.473,04
BARBEIRO (VIVA)	1	2.155,21	2.155,21

EM RECEBIMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE

RAPS APS 1.0 E 3.1	1	6.082,16	
ENFERMEIRO (VIVA)	1	6.082,16	6.082,16

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

RAPS APS 1.0 E 3.1	950.608,31	
AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR (VIVA)	49.583,58	
01/01/2024	46.779,49	112
SALARIO	42.587,07	30
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	8.340,21	30
REEMBOLSO VT	629,60	2
REEMBOLSO VR	403,50	1
PLANTAO DIFERENCIADO	288,36	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.488,04	18
INSS	-3.981,21	30
01/12/2023	1.754,34	29
ADICIONAL NOTURNO	1.345,86	8
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	323,01	8
GRAT PLANTAO EXTRA	192,26	2
REEMBOLSO VT	103,20	1
INSS	-209,99	10
01/09/2023	1.049,75	15
ADICIONAL NOTURNO	961,35	5
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	192,25	5
INSS	-103,85	5
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (VIVA)	36.470,84	
01/01/2024	35.898,07	95
SALARIO	31.724,00	24
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	6.777,60	24
REEMBOLSO VR	1.264,30	3
REEMBOLSO VT	447,20	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.358,39	17
INSS	-2.956,64	24
01/12/2023	572,77	9
ADICIONAL NOTURNO	507,59	3
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	121,82	3
INSS	-56,64	3
PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA (VIVA)	19.539,87	
01/01/2024	19.539,87	21
SALARIO	22.365,20	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.412,00	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-268,38	1
IRRF	-1.546,10	5
INSS	-2.422,85	5
TECNICO DE ENFERMAGEM (VIVA)	102.629,09	
01/01/2024	85.040,05	185
SALARIO	88.347,34	38
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	10.448,80	37
REEMBOLSO VR	591,80	1
REEMBOLSO VT	442,20	1
IRRF	-2.305,54	38

DESCONTO VALE TRANSPORTE	-4.398,10	32
INSS	-8.086,45	38
01/12/2023	826,65	25
ADICIONAL NOTURNO	706,80	7
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	169,62	7
DESCONTO VALE TRANSPORTE	55,40	4
INSS	-105,17	7
01/11/2023	16.487,40	60
COMP PISO ENFERMAGEM	18.565,22	29
ADICIONAL NOTURNO	111,60	1
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	33,97	1
INSS	-2.223,39	29
01/09/2023	274,99	9
ADICIONAL NOTURNO	260,40	3
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	52,08	3
INSS	-37,49	3
ENFERMEIRO (VIVA)	114.760,75	
01/01/2024	113.525,44	94
SALARIO	132.084,24	22
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	6.203,39	22
SALARIO MATERNIDADE	6.082,16	1
REEMBOLSO VR	484,20	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-301,00	2
IRRF	-14.983,12	23
INSS	-16.044,43	23
01/12/2023	910,95	19
SALARIO MATERNIDADE	4.662,99	1
GRAT PLANTAO EXTRA	729,86	2
ADICIONAL NOTURNO	437,92	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	180,60	2
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	105,10	3
INSS	-152,53	6
PLANTAO DIFERENCIADO	-390,00	1
SALARIO	-4.662,99	1
01/11/2023	324,36	4
REEMBOLSO VR	215,20	1
ADICIONAL NOTURNO	97,31	1
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	29,62	1
INSS	-17,77	1
PSICOLOGO (VIVA)	103.386,94	
01/01/2024	101.124,66	111
SALARIO	116.299,05	26
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	7.060,00	25
REEMBOLSO VT	326,80	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.730,68	7
IRRF	-8.271,22	26
INSS	-12.559,29	26
01/12/2023	2.262,28	5
SALARIO	1.938,32	1

REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
REEMBOLSO VT	172,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	114,40	1
INSS	-164,94	1
TECNICO EM FARMACIA (VIVA)	2.287,46	
01/01/2024	2.287,46	5
SALARIO	2.394,68	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	282,40	1
IRRF	-25,88	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-143,68	1
INSS	-220,06	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL (VIVA)	15.500,88	
01/01/2024	15.490,88	18
SALARIO	17.892,16	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.129,60	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-398,38	2
IRRF	-1.194,22	4
INSS	-1.938,28	4
01/12/2023	10,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	10,00	1
AGENTE TERRITORIAL (VIVA)	91.001,21	
01/01/2024	89.881,02	191
SALARIO	90.391,85	44
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	12.425,60	44
REEMBOLSO VT	530,80	2
IRRF	-539,93	20
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-4.599,76	37
INSS	-8.327,54	44
01/12/2023	796,52	28
ADICIONAL NOTURNO	498,09	6
DESCONTO VALE TRANSPORTE	158,40	9
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	119,54	6
REEMBOLSO VT	94,60	1
INSS	-74,11	6
01/09/2023	323,67	9
ADICIONAL NOTURNO	306,51	3
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	61,30	3
INSS	-44,14	3
ASSISTENTE SOCIAL (VIVA)	51.124,65	
01/01/2024	51.017,05	55
SALARIO	58.149,52	13
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.671,20	13
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-612,38	3
IRRF	-3.891,88	13
INSS	-6.299,41	13
01/11/2023	107,60	1
REEMBOLSO VR	107,60	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (VIVA)	31.725,86	
01/01/2024	31.704,10	65
SALARIO	30.532,17	17
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.800,80	17

REEMBOLSO VR	591,80	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.400,88	13
INSS	-2.819,79	17
01/12/2023	21,76	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	21,76	1
MEDICO CLINICA MEDICA (VIVA)	12.514,02	
01/01/2024	12.514,02	8
SALARIO	15.856,60	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
INSS	-1.817,70	2
IRRF	-2.089,68	2
COORDENADOR TECNICO (VIVA)	52.550,65	
01/01/2024	52.550,65	38
SALARIO	64.890,00	9
GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	2.945,80	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.259,20	8
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-621,80	2
INSS	-7.811,31	9
IRRF	-9.111,24	9
NUTRICIONISTA (VIVA)	9.735,84	
01/01/2024	8.494,90	8
SALARIO	10.263,39	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
INSS	-1.153,56	2
IRRF	-1.179,73	2
01/12/2023	1.240,94	2
SALARIO	1.341,91	1
INSS	-100,97	1
OFICINEIRO (VIVA)	21.790,92	
01/01/2024	21.765,12	47
SALARIO	21.552,12	12
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.388,80	12
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.185,36	11
INSS	-1.990,44	12
01/12/2023	25,80	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	25,80	1
MEDICO (VIVA)	49.658,54	
01/01/2024	49.658,54	27
SALARIO	63.426,40	7
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.976,80	7
INSS	-5.453,10	6
IRRF	-10.291,56	7
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (VIVA)	8.790,94	
01/01/2024	8.588,44	8
SALARIO	9.880,64	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
IRRF	-757,02	2
INSS	-1.099,98	2
01/12/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
SUPERVISOR (VIVA)	1.725,73	

01/01/2024	1.725,73	3
SALARIO	1.590,73	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	282,40	1
INSS	-147,40	1
FONOAUDIOLOGO (VIVA)	7.654,92	
01/01/2024	7.654,92	9
SALARIO	8.946,08	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-268,38	1
IRRF	-618,44	2
INSS	-969,14	2
FARMACEUTICO (VIVA)	10.196,78	
01/01/2024	10.196,78	8
SALARIO	12.529,24	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
IRRF	-1.426,48	2
INSS	-1.470,78	2
MOTORISTA III (VIVA)	3.177,07	
01/01/2024	3.177,07	3
SALARIO	3.637,25	1
IRRF	-124,90	1
INSS	-335,28	1
COPEIRO (VIVA)	11.369,54	
01/01/2024	11.369,54	31
SALARIO	10.382,40	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.259,20	8
REEMBOLSO VT	163,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-467,22	6
INSS	-968,24	8
MOTORISTA (VIVA)	4.753,25	
01/01/2024	2.968,16	4
SALARIO	3.637,25	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	282,40	1
INSS	-369,17	1
IRRF	-582,32	1
01/12/2023	1.785,09	2
SALARIO	1.939,87	1
INSS	-154,78	1
ENFERMEIRO - AUTONOMO (VIVA)	3.734,98	
01/01/2024	2.208,10	3
HONORARIOS RPA	2.411,76	1
IRRF	-7,79	1
INSS	-195,87	1
01/11/2023	1.526,88	4
HONORARIOS RPA	1.650,66	2
INSS	-123,78	2
TECNICO DE ENFERMAGEM - AUTONOMO (VIVA)	3.779,54	
01/01/2024	3.779,54	4
HONORARIOS RPA	4.106,77	2
INSS	-327,23	2
PROFESSOR DE ARTES PSICOSSOCIAL (VIVA)	16.257,40	

01/01/2024	16.042,40	18
SALARIO	17.889,16	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.129,60	4
REEMBOLSO VT	309,60	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-111,80	1
IRRF	-1.236,30	4
INSS	-1.937,86	4
01/12/2023	215,00	2
REEMBOLSO VT	206,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	8,60	1
MUSICOTERAPEUTA (VIVA)	3.693,27	
01/01/2024	3.693,27	5
SALARIO	4.473,04	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	282,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-268,38	1
IRRF	-309,22	1
INSS	-484,57	1
COORDENADOR TECNICO ADMINISTRATIVO (VIVA)	12.904,19	
01/01/2024	12.904,19	12
SALARIO	14.820,96	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	847,20	3
IRRF	-1.114,00	3
INSS	-1.649,97	3
SUPERVISOR INSTITUCIONAL (VIVA)	5.142,87	
01/01/2024	4.995,75	11
SALARIO	4.772,19	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	847,20	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-181,44	2
INSS	-442,20	3
01/12/2023	147,12	1
INSS	147,12	1
DIRETOR CAPS (VIVA)	39.528,75	
01/01/2024	39.528,75	25
SALARIO	36.822,50	5
GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	14.729,00	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.412,00	5
INSS	-4.544,25	5
IRRF	-8.890,50	5
COZINHEIRO (VIVA)	1.626,86	
01/01/2024	1.626,86	4
SALARIO	1.586,69	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	282,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-95,20	1
INSS	-147,03	1
AGENTE REGULADOR DE DANOS (VIVA)	28.499,90	
01/01/2024	28.499,90	59
SALARIO	21.552,10	10
REEMBOLSO VR	3.846,70	10
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.824,00	10
REEMBOLSO VT	2.354,70	9
IRRF	-95,60	10

INSS	-1.982,00	10
AGENTE TERRITORIAL II (VIVA)	12.246,97	
01/01/2024	11.096,83	23
SALARIO	10.776,06	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.694,40	6
IRRF	-55,13	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-323,28	3
INSS	-995,22	6
01/12/2023	841,85	7
SALARIO	778,27	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	114,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	13,16	1
ADICIONAL NOTURNO	2,63	1
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,63	1
INSS	-67,24	2
01/11/2023	308,29	2
COMP PISO ENFERMAGEM	338,77	1
INSS	-30,48	1
EDUCADOR FISICO (VIVA)	8.189,90	
01/01/2024	8.078,10	9
SALARIO	8.946,08	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
REEMBOLSO VT	154,80	1
IRRF	-618,44	2
INSS	-969,14	2
01/12/2023	111,80	1
REEMBOLSO VT	111,80	1
BARBEIRO (VIVA)	3.074,35	
01/01/2024	3.074,35	6
SALARIO	2.155,21	1
REEMBOLSO VT	441,00	1
REEMBOLSO VR	403,50	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	282,40	1
IRRF	-9,56	1
INSS	-198,20	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

RAPS APS 1.0 E 3.1

16.421,40
16.139,00
10.592,70
10.592,70
10.592,70
10.592,70
10.592,70
10.592,70
10.438,20
8.210,70
8.210,70

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	199	212	212	257	276	278	291
CLT	-	-	-	-	-	198	211	211	255	270	277	289
RPA	-	-	-	-	-	1	1	1	2	6	1	2

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	355											
CLT	313											
RPA	42											

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	199	212	212	257	276	278	291
FEMININO	-	-	-	-	-	135	142	139	158	171	172	178
MASCULINO	-	-	-	-	-	64	70	73	99	105	106	113

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	355											
FEMININO	206											
MASCULINO	149											

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	199	212	212	257	276	278	291
18 – 20	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1
21 – 30	-	-	-	-	-	31	37	42	48	56	55	58
31 – 40	-	-	-	-	-	78	85	83	90	93	95	97
41 – 50	-	-	-	-	-	60	60	59	75	80	79	85
51 – 60	-	-	-	-	-	24	24	24	35	39	39	40
61 – 70	-	-	-	-	-	5	5	4	8	7	9	9
71 – 80	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	355											
18 – 20	3											
21 – 30	87											
31 – 40	116											
41 – 50	92											
51 – 60	46											
61 – 70	10											
71 – 80	1											

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	199	212	212	257	276	278	291
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	39	45	44	91	105	107	109
TSVE	-	-	-	-	-	1	1	1	2	6	1	2
ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	61	59	57	56	59	59	60
MEDICO	-	-	-	-	-	10	10	10	10	10	9	9
GERAL	-	-	-	-	-	88	97	100	98	96	102	111

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	355											
ADMINISTRATIVA	118											
TSVE	42											
ENFERMAGEM	64											
MEDICO	9											
GERAL	122											

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais 30

7. BENEFÍCIOS

7.1. Distribuição de benefícios por Valor

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	197.278,60	186.453,50	280.307,85
VALE ALIMENTAÇÃO	119.555,20	112.319,10	208.887,5
VALE REFEIÇÃO	14.176,30	14.364,60	12.643,00
VALE TRANSPORTE	63.547,10	59.769,80	58.777,35
SEGURO DE VIDA	-	-	-

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24
TOTAL	205.642,00						
VALE ALIMENTAÇÃO	123.482,60						
VALE REFEIÇÃO	13.154,10						
VALE TRANSPORTE	69.005,30						
SEGURO DE VIDA	-						

7.2. Distribuição de benefícios por Quantitativo

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	456	470	693
VALE ALIMENTAÇÃO	258	263	501
VALE REFEIÇÃO	30	33	29
VALE TRANSPORTE	168	174	163
SEGURO DE VIDA	-	-	-

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	512	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE ALIMENTAÇÃO	293	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE REFEIÇÃO	29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE TRANSPORTE	190	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURO DE VIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

8. APONTAMENTOS

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5. Reiterado.
2. Esclarecer o aumento significativo da quantidade de funcionários, referente à **RAPS APS 1.0 E 3.1**, de aproximadamente 22%.
3. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de seguro de vida. Reiterado.

4. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de cadastrados com lotação na **RAPS APS 1.0 E 3.1** e com vínculos ativos, não constarem na Folha de Controle de Pagamento.

NOME	MATRÍCULA
ANDREANNE LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	8.033.532-0
BIANCA CHAGAS DA SILVA	8.033.540-0
CATIA REGINA PERALTA GUIMARAES	8.033.550-2
GABRIEL DA SILVA LUIZ PEREIRA	8.033.567-8
IAGO DAMASCENO FERREIRA DE SOUZA	8.033.571-0
IGOR ROBERTO COELHO VIEIRA	8.029.531-0
ISABELLE APARECIDA SABOIA DA SILVA	8.033.572-1
JEFFERSON LIMA DE JESUS	8.029.909-1
LUCIMARA JUSTINO DE JESUS	8.033.601-4
MARCELA SOUZA DOS SANTOS	8.029.723-9
MYLENNNA PIMENTEL TOLEDO	8.033.617-8
RAMON LEITE SANTOS	8.033.633-6
ROSANGELA DE SOUZA GONCALVES	8.033.644-0

5. Esclarecer a causa do funcionário abaixo relacionado, apesar de constar em folha no ERGON, não constar no CNES como ativo, tipo de vínculo ou lotado na **RAPS APS 1.0 E 3.1**, desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211/2016. Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência à competência Dezembro/2023, em 18/01/2024, às 17h57min.

NOME	CPF
ROSANA SILVA DO AMARAL PAES	XXX673417XX
FLAVIA FONSECA PORTAS	XXX896517XX
REJANE DE OLIVEIRA MACHADO	XXX025107XX
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	XXX727157XX
LETICIA DE ALMEIDA SANT ANNA	XXX355847XX
MARCIA REGINA LOPES GONCALVES	XXX610227XX
GABRIELLA MENDES DE CARVALHO	XXX533547XX
ERIKA DUTRA DE ARAUJO	XXX469617XX
PAULO FLAVIO PORTO BATISTA	XXX890257XX

6. Esclarecer o pagamento da Gratificação de Insalubridade, dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio) dos funcionários listados abaixo, apresentando as respectivas documentações Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

NOME	MATRÍCULA
ADILSON DE SOUZA FERREIRA FILHO	8.029.467-6
ANDRESSA FERREIRA GOMES	8.029.479-2
ANNA GABRIELLA NICOLA PASCALE MOMBRINI	8.029.480-9
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA	8.029.491-3
CARLOS PATRICK DE OLIVEIRA RAMOS	8.029.492-5
CATARINE VENAS RODRIGUES	8.029.494-9
DANIELLE ROSA DE OLIVEIRA	8.029.498-6
EDSON GOMES ALEXANDRE	8.029.507-3
FABIO MOUTINHO DOS SANTOS	8.029.514-0
FERNANDA PEREIRA DE NAZARETH	8.029.515-2
HELOAR ROSA SILVA DE OLIVEIRA	8.029.529-2
ISABELLY DA SILVA DE ALEXANDRIA	8.029.533-4
JESSICA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	8.029.535-8
MAIRA BARTHOLOMEU NOVOA DA COSTA SILVA	8.029.549-8

NOME	MATRÍCULA
MARCIA CRISTINA BEZERRA TAVARES	8.029.552-8
MARCIA CRISTINA DOMINGUES GOMES	8.029.553-0
MARCIO SANTOS TAVELA RAMOS	8.029.555-3
MARCOS VINICIUS JORDAO NASCIMENTO	8.029.556-5
MICHAEL RODRIGO GONCALVES DA SILVA	8.029.562-0
PABLO EDUARDO RIBEIRO GONCALVES	8.029.568-1
PATRICIA DA SILVA GUEDES	8.029.570-0
RAFAEL DE PAULA SANTOS GARCEZ	8.029.573-5
RENATA DA COSTA SIQUEIRA	8.029.577-2
ROSANA NOVAES DE SOUZA	8.029.579-6
SANDRA VIEIRA LIMA	8.029.583-8
THALITA SANTOS DE TOLEDO	8.029.592-9
VANINA DE OLIVEIRA VARELA DA COSTA	8.029.595-4
ALINE VON DER WEID GOMES	8.029.692-2
LUIS FILIPE BRAZ DA SILVA GUALBERTO	8.029.722-7
MAURA LIMA BEZERRA E SILVA	8.029.730-6
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	8.029.758-6
CREUZIMAR SEVERIANO SANTANNA TRINDADE	8.029.820-7
PABLO SANTOS DE SOUZA	8.030.016-0
THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA	8.030.074-3
THIAGO ANTONIO SANTOS DA SILVA	8.030.119-0
ANA CLAUDIA DE SOUSA FLOR	8.030.362-8
BEATRIZ CRISTINA MENDES DA ROCHA MARQUES	8.030.375-6
MARIANA NUNES DA SILVA MOURA	8.030.574-1
TATIANE DA SILVA MOUTINHO DE SOUSA	8.030.651-4
ADRIANA AZEVEDO HERCULANO	8.030.684-8
PEDRO AUGUSTO JESUS DA SILVA	8.030.730-0
JEAN DA CRUZ SANTOS	8.031.482-1
ALDEMIR FRANCISCO DE SANTANA	8.031.596-5
ALLAN ESTEVES DE ARAUJO	8.031.604-0
CREUSA NASCIMENTO DA SILVA	8.031.648-9
EDEVALDO DA SILVA	8.031.670-2
EVELLYN CAROLINE ALVES DE LIMA	8.031.685-4
FABIANA MACHADO DA SILVA	8.031.687-8
FABIO DOS SANTOS DA CONCEICAO	8.031.689-1
FERNANDA GOMES FARIA	8.031.694-5
FLAVIO FARIA TAVARES	8.031.699-4
GLEICE DOS SANTOS	8.031.712-3
IVAN ALVES CHAGAS	8.031.724-0
JOAO CARLOS SANTANA FREITAS	8.031.735-4
JOELMA VALENTIM DA SILVA	8.031.738-0
JOILSON FRANCISCO CARLOS DA FONSECA	8.031.739-1
KATIA DOS SANTOS FONSECA	8.031.762-7
LEANDRO HERCULANO DE ANDRADE	8.031.766-4
LEILA NASCIMENTO ALVES DE SOUZA	8.031.768-8
LUIZ FERNANDO FONSECA BASTOS	8.031.788-3
MARCELA BERNARDINO LIMA	8.031.792-5
MARCELO MARCOS REIS FERREIRA	8.031.798-6
MARCIA DOS ANJOS TERRA	8.031.800-0
MARCIO SOARES IBARRA	8.031.804-8
MARCO AURELIO DOS SANTOS	8.031.806-1
MARIA JOSE DA SILVA	8.031.812-7
MATEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8.031.820-6

NOME	MATRÍCULA
MAURICIO COELHO GARCEZ	8.031.822-0
MINEIA LOUREIRO ROCHA FONSECA	8.031.828-0
PAULO FLAVIO PORTO BATISTA	8.031.845-0
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PONTES	8.031.848-6
RAIMUNDO JOSE ALVES SILVA	8.031.859-0
RICARDO SOUZA DA SILVA	8.031.872-3
ROBERTO FERNANDES JUNIOR	8.031.875-9
ROBERTO PEREIRA	8.031.876-0
ROSAN PACHECO BARROS	8.031.881-4
SANDRO MENDONCA MACHADO	8.031.889-9
SILVIA HELENA ALVES ANDRADE	8.031.895-4
SUSANE TAVARES DO NASCIMENTO	8.031.903-0
SUZY DORNELAS DE SANTANA	8.031.904-1
TATIANE SOARES ZACARIAS	8.031.910-7
THAMIRES LOUREIRO ROCHA	8.031.921-1
VALDEMAR PEREIRA DA SILVA	8.031.925-9
VANUSA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	8.031.929-6
VERONICA SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8.031.931-4
WALLACE DOS SANTOS DE CARVALHO	8.031.940-5
ANNE CAROLINE ROCHA PINTO	8.031.961-2
CARLOS RENATO DE SOUZA PEIXOTO	8.031.962-4
DANIELE DE MATTOS SOUZA	8.031.964-8
RITA CAMPOS RODRIGUES	8.031.965-0
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA COUTINHO	8.032.130-8
IRACEMA DE SOUZA XAVIER	8.032.179-5
REJANE DE OLIVEIRA MACHADO	8.032.259-3
ROSANA PINHEIRO DA SILVA	8.032.266-0
ROSANA SILVA DO AMARAL PAES	8.032.267-2
SANDRA MARIA DE JESUS	8.032.271-4
THAMYRES DA SILVA MARQUES	8.032.282-9
PHELIPE BERNARDINO DO COUTO	8.032.445-0
MELISSA DE OLIVEIRA PEREIRA	8.032.700-1
JORGE FABIO OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR	8.032.967-8
LEONARDO PASSOS DA SILVA FERREIRA	8.032.981-2
MARIA JOSE DA SILVA	8.029.558-9
ROSELI DO NASCIMENTO MELLO DE ANDRADE	8.029.580-2
ALEXANDRE MORADO PEIXOTO	8.029.759-8
JANETE SANT ANNA DOS SANTOS	8.031.725-1
JOSE FERNANDO DOS ANJOS TERRA	8.031.744-5
JOSE RICARDO PEREIRA ESTACIO	8.031.747-0
TERESA MARIA SOUZA DE FRANCA	8.032.278-7
VANUSA CALIXTO DE FARIAS	8.032.293-3
LEONARDO MARRIEL NOBRE	8.033.285-9
ALEXANDRA ROCHA RIBEIRO	8.033.302-5
DANILO DIAS RODRIGUES	8.033.347-5
ESTHER MARIANA MATOS FRAN A MARQUES DA SILVA	8.033.366-9
PAMELLA ARAUJO GOMES	8.033.464-9
PEDRO GUSTAVO PASTOR DA SILVA	8.033.470-4
SIMONE SANTOS GOMES SUHET	8.033.503-4

7. Funcionários apenas com percepção/desconto de rubricas referentes à competências anteriores.

NOME	MATRICULA
-------------	------------------

FLAVIA FONSECA PORTAS	8.032.493-0
GABRIELLA MENDES DE CARVALHO	8.032.496-6

8. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados constarem na planilha de benefícios de Vale Alimentação e Refeição e não constarem na base do ERGON.

NOME	CPF
ISABELA DA COSTA TEIXEIRA	XXX212077XX

9. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados constarem na planilha de benefícios de Vale Transporte e não constarem na base do ERGON.

NOME	CPF
ISABELA DA COSTA TEIXEIRA	XXX212077XX

10. Esclarecer o aumento significativo do valor referente ao benefício de Vale Transporte de aproximadamente 17,4%, em relação a competência de 12/2023.
11. Esclarecer o aumento significativo do valor referente ao benefício de Vale Refeição de aproximadamente 4%, em relação a competência de 12/2023.
12. Os dados referentes aos funcionários lotados da SEDE e das OS foram contemplados de forma integral no relatório do objeto CAP 2.2 conduzido pela mesma OS.